



Exmo. Senhor
Ministro da Educação
Professor Doutor Tiago Brandão Rodrigues
Avenida Infante Santo, nº 2
1350-178 LISBOA



N/REF. 112/FNE/2020 – Porto, 20 de abril de 2020

Assunto: determinação de condições adequadas para a futura atividade dos Trabalhadores Não Docentes, no quadro da pandemia do Covid-19

No quadro da complexa situação que o País vive, e na perspetiva de que progressivamente se amplie a capacidade de resposta das escolas, nomeadamente em termos de relançamento da atividade letiva presencial, a FNE vem junto de V.Exa. expor os contributos que entende adequados, neste caso em relação aos Trabalhadores Não Docentes.

Aliás, a FNE saúda muito particularmente os muitos Trabalhadores Não Docentes que têm continuado a assegurar, nos estabelecimentos de ensino e educação, as mais variadas tarefas e que ultrapassam as que dizem respeito à área administrativa ou das respetivas limpeza e segurança, e que integram ainda o apoio na disponibilização de enquadramento e de refeições a muitas centenas de crianças e jovens. Têm sido eles também essenciais neste difícil momento que o nosso País atravessa.

Entretanto, anuncia-se que proximamente e eventualmente já no próximo mês de maio se iniciará o regresso progressivo dos alunos aos estabelecimentos de educação e ensino, para finalizarem o presente ano letivo e cremos que se torna essencial também preparar e acautelar as condições de lançamento do próximo ano letivo.

Para a FNE, é fundamental que quaisquer decisões nesse sentido não sejam precipitadas e que resultem da apreciação que fizerem as autoridades de saúde sobre as circunstâncias adequadas para voltar a trazer alunos – crianças e jovens – para os espaços escolares.

De qualquer modo, e independentemente da data mais distante ou mais próxima em que se processe essa retomada da presença dos alunos nas escolas, ela deve ser preparada, assegurando as melhores condições de trabalho – para alunos, docentes e não docentes, respeitando em primeiro lugar a saúde de todos e de cada um. É incontornável a necessidade de um planeamento central que estabeleça de uma forma clara e uniforme os procedimentos que se devem respeitar, de forma que as escolas possam adequar os seus planos de contingência a um novo contexto em que irão trabalhar.

Deste modo, é essencial determinar um quadro claro de regras, de acordo com as indicações das autoridades de saúde, nomeadamente em relação ao uso de máscaras ou a distância que se deve manter entre as pessoas.

Devem ser definidas as condições de higiene e segurança que têm de ser asseguradas e deve ser garantido todo o material de segurança, desde máscaras, a luvas, viseiras ou gel desinfetante.

Por outro lado, cada escola vai ser chamada a identificar os espaços que vão ser necessários para conseguir manter o distanciamento social e reduzir o número de alunos por turma. Resulta daqui que as direções das escolas deverão adequar o número de trabalhadores não docentes afeto a cada agrupamento ou escola não agrupada e que não integrem os grupos de risco a estas novas e mais exigentes necessidades. Em muitas circunstâncias, e para que as condições definidas sejam cumpridas, será estritamente indispensável recorrer à contratação temporária de trabalhadores não docentes, para o que as escolas devem dispor dos recursos legais que a permitam com toda a urgência.

De qualquer modo, é também indispensável que sejam adotadas o mais breve possível as orientações com vista ao lançamento do próximo ano letivo, para que as direções das escolas possam proceder ao adequado planeamento, nomeadamente em termos de determinação do número de Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais que devem ser afetados a cada agrupamento ou escola não agrupada.

A FNE apela ainda a que os tempos mais próximos constituam a oportunidade para a realização de formação dirigida a estes trabalhadores, direcionada particularmente para os procedimentos adequados e indispensáveis no novo contexto de funcionamento das escolas, quer para os próximos meses, quer para o próximo ano letivo.

Finalmente, a FNE considera que seria útil que se realizasse uma reunião, em regime de videoconferência, em que estas preocupações possam ser apresentadas.

Sem outro assunto de momento, e na expectativa da marcação da reunião aqui solicitada, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,



João Dias da Silva
Secretário-Geral da FNE